

LEI N° 2029 De 27/08/1979

Altera o artigo 1º da lei nº 2001 de 28/08/1978.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da lei nº 2001 de 28/08/1978, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a adquirir da Companhia Energética de São Paulo S/A, a linha de Transmissão de energia elétrica que parte da Fazenda do Sr. VITAL LUIZ ALVES e vai até a barra do Aporé no Rio Paranaíba neste Município, numa extensão de 28.000 metros, pela importância de Cr\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil cruzeiros) .”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de agosto de 1979.
Prefeito Municipal